



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.200, DE 01 DE dezembro DE 1995

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de Praça no Bairro do Areão

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, localizada na Rua Guilherme de Almeida, esquina da Rua Paraná - Bairro do Areão, de propriedade do Grêmio Recreativo Escola de Samba Sociedade Independente do Areão e cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 52.023.011.001, área essa necessária à implantação de praça:

"Inicia-se no ponto A, ponto este marco zero da presente descrição e situada na confluência da Rua Paraná e Rua Guilherme de Almeida, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto A segue até o ponto B com NE 49º12'05" e 59,30m confrontando com a Rua Guilherme de Almeida; daí segue até o ponto C com SW 22º29'04" e 40,90m confrontando com a Rua Projetada; daí segue até o ponto A inicial com SW 88º03'17" e 29,80m confrontando com a Rua Paraná; encerrando no perímetro acima uma área de 1.206,90 metros quadrados".

**ARTIGO 2º** - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-976 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**ARTIGO 3º** - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de **NATUREZA URGENTE**, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei 2786, de 21 de maio de 1956.



00458

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *01* de *dezembro* de 1995, 3509 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3559 da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Felix.

  
JOSE BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos *01* de *dezembro* de 1995.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO